



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E. E. PROFª HEDY MADALENA BOCCHI
Rua Pico do Itatiaia, 333 – Jardim Everest - Hortolândia/SP
Telefones: 3887-4788/3887-1159
e917552a@educacao.sp.gov.br

Hortolândia, 04 de janeiro de 2018

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR

A Direção da **E.E. PROFESSORA HEDY MADALENA BOCCHI**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução SE 75/ de 30/12/2014, alterada pela Resolução SE 12 de 29/01/2016 e Resolução SE 65, de 19/12/2016, torna público o processo seletivo para a função gratificada de **Professor Coordenador** nesta Unidade Escolar.

1 – Das vagas:

1 vaga para **Professor Coordenador do Ensino Médio**,
1 vaga para **Professor Coordenador do Ensino Fundamental – Anos Finais**.

2 – Dos requisitos para o exercício da função:

Ser portador de diploma de **licenciatura plena**;

Ser docente **titular de cargo** ou ocupante de função - atividade (**categoria F**);

Contar com, no mínimo, **3 (três) anos de experiência no magistério público estadual** (um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício);

3 – Da carga horária:

A carga horária a ser cumprida pelo docente no exercício da função gratificada de PC será de **40 horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana**, inclusive nos sábados letivos, nos períodos diurno e noturno, **conforme necessidade da Unidade Escolar**.

4 – Das atribuições do Professor Coordenador:

I - atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

II - orientar o trabalho docente, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;

III - ter como prioridade o planejamento e a organização dos materiais didáticos, impressos ou em DVDs, e dos recursos tecnológicos, disponibilizados na escola;

IV - coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

V - decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

VI - relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;

VII - trabalhar em equipe como parceiro;

VIII - orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

IX - coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

X - tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

- a) a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
- b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
- c) a efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e a suas necessidades individuais;
- d) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos;
- e) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;
- f) a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;
- g) a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;
- h) a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na Unidade Escolar.

5 – Do perfil profissional:

Do candidato é esperado o seguinte perfil profissional:

- a) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;
- b) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática;
- c) Atuar na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;
- d) Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto às equipes escolares, especialmente junto aos professores.
- e) Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino e compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos.
- f) Possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público escolar, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional.
- g) Possuir disponibilidade para atender a convocação dos órgãos da Pasta, inclusive em municípios diversos da sede de exercício.
- h) Possuir habilidade no uso didático-pedagógico das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação.

6 – Dos documentos necessários:

No ato de inscrição **o candidato deverá apresentar cópias simples** dos seguintes documentos:

- a) **Currículo Acadêmico** ou Currículo Lattes atualizado;
- b) **Comprovação de conclusão de cursos promovidos pela SEE/SP**, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referirem diretamente à atuação do Professor Coordenador;
- c) **Comprovação de cursos de atualização, especialização ou pós-graduação** que considere pertinentes ao exercício da função de professor coordenador, nos termos das atribuições da função e do perfil profissional esperado;
- d) Documento oficial com foto (RG civil, CNH ou Passaporte Nacional) e CPF;
- e) **Documento** com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual, **que comprove 1.095 (um mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício**;
- f) Plano de trabalho.

7 – Do plano de trabalho:

O candidato à vaga de Professor Coordenador **deverá apresentar um plano, individual e inédito, onde devem constar suas propostas de trabalho** para os seguintes temas:

Indisciplina;
Projetos de aprendizagem;
Competências e Habilidades;
Assiduidade docente e discente;
Autoavaliação da equipe escolar;
Aprendizagem docente e discente;
Adaptação e flexibilização curricular;
Método de melhoria de resultados MMR;
Resultados obtidos na UE (Idesp, Saresp e AAP).

8 – Da entrevista:

A entrevista versará sobre as **competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil do candidato** e será realizada pela Direção em parceria com a Supervisão de Ensino.

9 – Etapas:

- a) Inscrição e entrega de documentos: **de 03 a 16 de janeiro, das 8h às 16h, na Unidade Escolar;**
- b) Realização de entrevistas: **a partir de 17 de janeiro; o agendamento será feito por telefone;**
- c) Designação do docente: **a partir do 1º dia letivo de 2019 (1º de fevereiro).**

Ane Caroline de S. Pereira
Diretor de Escola

